



- PBH -

Procuradoria Geral do Município
REGISTRADO

Processo nº: 80
1264
Data: 19/04/06 BM: 78.353

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A CARDIOMEDICINA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**Processo nº 01.006195.05.70
Inexigibilidade de Licitação**

O Município de Belo Horizonte, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada simplesmente SMSA/SUS-BH, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2.336, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/Minas Gerais, CNPJ sob o nº 18.715.383/001-40, neste ato representada por seu Secretário, **Helvécio Miranda Magalhães Júnior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o n.º M-1.617.150, expedida pela SSP-MG e CPF sob o n.º 561.966.446-53, com a presença da Procuradora Geral do Município, **Mizabel de Abreu Machado Derzi** denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Cardio Medicina Ltda**, com sede à Rua Paracatu, nº 891, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/Minas Gerais, CNPJ sob o n.º 01.948.867/0001-36, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob o nº 15 e registro sob o nº 94.504, Livro A em 24/05/04, neste ato representada pela Presidente, **Ana Carolina Vilella Ribeiro**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº M-7.695.688, expedida pela SSP-MG e CPF sob o n.º 045.066.596-86, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, a Lei Orgânica do Município, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, alusivas ao SUS, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, e suas alterações, Lei Complementar nº101/00, Decreto Municipal 10.710/01, Decreto Municipal 11.245/03, Lei Municipal 9.011/05 e Portaria Municipal SMSA/SUS-BH n.º 19/01, as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências sanitárias contidas no Código Sanitário Municipal de Belo Horizonte, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde e, considerando ainda a declaração de inexigibilidade de licitação inserida nos autos do processo, sob referência, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido em **24,6945 %** o valor mensal do contrato, **a partir da data de assinatura deste Termo**, passando de **R\$ 3.261,25** (Três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 4.066,60**, tomando-se por base o quantitativo de (Quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos) procedimentos programados nos termos das Planilhas de Compra de Serviços de Saúde, e integrantes deste, cujo **valor total, para 12 (doze) meses**, estima-se em **R\$ 42.356,42** (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), considerando planilha anexa, parte integrante do Termo.



182

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias sob os nºs:

Prestadores de Serviços Ambulatoriais:

23.02.0001 103021142.669 309039 61 03.03

Parágrafo Único: Caso ocorra alteração da dotação orçamentária, esta passará a fazer parte do presente termo, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo depende de seu registro junto à Procuradoria Geral do Município, cabendo à **CONTRATANTE**, a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo de Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2006.


Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário Municipal de Saúde – SUS-BH


Mizabel de Abreu Machado Derzi
Procuradora Geral do Município


Ana Carolina Vilella Ribeiro
Presidente
Cardio Medicina Ltda

Dra. Ana Carolina Vilella Ribeiro
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-4/Nº 54110


Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CIC CIC

Nome do Prestador: Cardio Medicina Ltda

CNPJ: 01.948.867/0001-36

| CÓDIGO | PROCEDIMENTOS | VALOR UNITÁRIO | OFERTA ANUAL ESTIMADA APROVADA | TOTAL ANUAL ESTIMADO APROVADO |
|---|--|----------------|--------------------------------|-------------------------------|
| GRUPO 17 - DIAGNOSE | | | | |
| 1708219-6 | DETECCAO DEF AUDITIVA EM ESCOLARES TRIADOS 1 FASE COMPANHIA | 12,00 | 5 | 60,00 |
| 1708403-2 | EXAME MORFO-FUNCIONAL DE ORGAO FONO-ARTICULATORIO (SENSIBILI | 1,37 | 1 | 1,37 |
| 1708404-0 | EXAME DO PADRAO DE SUCCAO, MASTIGACAO E DEGLUTICAO - COM OU | 1,37 | 1 | 1,37 |
| 1708405-9 | EXAME DE NIVEL DE LINGUAGEM (INTEGRATIVA, EXPRESSIVA E COMPR | 1,37 | 1 | 1,37 |
| 1708406-7 | EXAME DE PRAXIS DA FALA | 1,37 | 1 | 1,37 |
| 1708407-5 | EXAME FONETICO-FONOLOGICO | 1,37 | 1 | 1,37 |
| 1708408-3 | EXAME DE ANALISE E QUANTIFICACAO DO VOCABULARIO E AVALIACAO | 1,37 | 1 | 1,37 |
| 1708409-1 | EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA (AUDITIVA, TATIL, VISUAL E C | 1,37 | 1 | 1,37 |
| 1709101-2 | DETERMINACAO DA MECANICA RESPIRATORIA | 1,39 | 32 | 44,48 |
| 1709102-0 | ESPIROGRAFIA COM DETERMINACAO DO VOLUME RESIDUAL | 1,39 | 12 | 16,68 |
| 1709103-9 | ESPIROGRAFIA SIMPLES | 1,39 | 250 | 347,50 |
| | | | 306 | 478,25 |
| GRUPO 18 - FISIOTERAPIA (POR SESSAO) | | | | |
| 1801102-0 | ALTERACOES SENSITIVAS | 2,36 | 600 | 1.416,00 |
| 1801106-3 | PARESIAS | 2,36 | 900 | 2.124,00 |
| 1801108-0 | PLEGIAS | 2,36 | 1.500 | 3.540,00 |
| 1804103-5 | DISFUNCIONES DECORRENTES DE CONTUSOES | 2,36 | 919 | 2.168,25 |
| 1804104-3 | DISFUNCIONES DECORRENTES DE ENTORSES | 2,36 | 1.556 | 3.672,75 |
| 1804105-1 | DOENCAS DE ORIGEM REUMATICAS DE MEMBROS OU COLUNA VERTEBRAL | 2,36 | 9.000 | 21.240,00 |
| 1804106-0 | DOENCAS TENDINOSAS E MUSCULARES POR LESOES LIGAMENTARES | 2,36 | 3.000 | 7.080,00 |
| 1804107-8 | RECUPERACAO FUNCIONAL POS CIRURGICA OU APOS IMOBILIZACAO | 2,36 | 3.000 | 7.080,00 |
| | | | 20.475 | 48.321,00 |
| Total Geral | | | 20.781 | 48.799,25 |
| | | | | 4.066,60 |

| DATA | PERIODO | MES |
|----------|-----------------|----------|
| 30/05/05 | | |
| 1 | 30/05/05 | 3.261,25 |
| 2 | 30/07/05 | 3.261,25 |
| 3 | 30/08/05 | 3.261,25 |
| 4 | 30/09/05 | 3.261,25 |
| 5 | 30/10/05 | 3.261,25 |
| 6 | 30/11/05 | 3.261,25 |
| 7 | 30/12/05 | 3.261,25 |
| 8 | 30/01/06 | 3.261,25 |
| 9 | 28/02/06 | 4.066,60 |
| 10 | 30/03/06 | 4.066,60 |
| 11 | 30/04/06 | 4.066,60 |
| 12 | 30/05/06 | 4.066,60 |

42.356,42

183